

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO o disposto na da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 1º, o Art. 2º, o Art. 5º *alíneas g e i*, e ainda o caput do art. 10 do Decreto-Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, **um lote de terra, com área de 6.800 m² (seis mil e oitocentos metros quadrados), localizado na RUA DOM QUINTINO, BAIRRO TERREIRO DURO, NOVA OLINDA/CE, compreendendo parte do imóvel de propriedade de FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA,** sendo a área desapropriada, delimitada por polígono irregular, com as seguintes coordenadas:

NORTE: Rua Projetada 01
LESTE: Rua Projetada 03
SUL: Rua Projetada 02
OESTE: Terreno da Prefeitura Municipal

Parágrafo Primeiro – Ficam resguardados os direitos de outros proprietários ou posseiros que eventualmente foram omitidos, e provem a propriedade ou posse sobre a referida área a ser desapropriada nos termos deste Decreto;

Parágrafo Segundo - A área a ser adquirida tem o georreferenciamento conforme estudo, planta baixa e memorial descritivo, que é parte integrante deste Decreto, tudo formulado por profissional devidamente habilitado.

Art. 2º. O imóvel desapropriado tem por finalidade a construção de uma Escola da rede de ensino municipal para atender as necessidades de melhoramento e bem-estar da população do Bairro Terreiro Duro e arredores, do Município de Nova Olinda – CE.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto, nos termos da Lei Nº 854/2019, de 03 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: A avaliação de que trata o caput deste artigo será realizada pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Nova Olinda.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Geral do Município.

Art. 5º. Visto a relevância, interesse e a utilidade pública do feito em prol da população do Município, determina-se todas as providências legais, inclusive financeiras, para efetivação do que se determina no presente Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-CE,

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 013/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: INTERESSE PÚBLICO

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

CNPJ: 07.536.444/0001-95

ENDEREÇO: BAIRRO TERREIRO DURO, NOVA OLINDA/CE

ÁREA: 0,68ha / 6.800,00m² **PERÍMETRO:** 330,00m

CONFINANTES

NORTE: Rua Projetada 01

LESTE: Rua Projetada 03

SUL: Rua Projetada 02

OESTE: Terreno da Prefeitura Municipal

DESCRIÇÃO

Inicia-se no marco denominado P01, coordenadas UTM E=425.851,260 e N=9.214.808,685, deste segue confrontando com a Rua Projetada 02 por 85,00m até o marco P02, coordenadas E=425.934,215 e N=9.214.790,154;

Deste segue confrontando com a Rua Projetada 03 por 80,00m até o marco P03, coordenadas E=425.911,655 e N=9.214.713,222;

Deste segue confrontando com a Rua Projetada 04 por 85,00m até o marco P04, coordenadas E=425.828,700 e N=9.214.731,753;

Deste segue confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal por 80,00m até o marco P01, início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono com 330,00m, e com uma área superficial de 6.800,00m², acima descrito.

NOVA OLINDA/CE, 22/01/2025

Responsável Técnico

KAIO CÉSAR RODRIGUES FEITOSA

Engenheiro Civil - CREA N° 55043CE

Prefeito Municipal

LEONARDO PEREIRA DE BRITO NEVES

Publicado por:

Francisco Jussê Cordeiro Júnior

Código Identificador:58D55997

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 18/02/2025. Edição 3654

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>